



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ERRATA 01 - EDITAL Nº 02/2014 PROEX - IFSul

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Professor Manoel José Porto Júnior, no uso das suas atribuições legais, torna públicas, por meio desta, as seguintes retificações no EDITAL Nº 02/2014 PROEX – IFSul:

ONDE SE LÊ:

“2.1 Para participar do processo de Seleção Interna, o trâmite das propostas deverá obedecer as seguintes etapas:”

LEIA-SE:

“2.1 Para participar do processo de Seleção Interna, o trâmite das propostas deverá obedecer as seguintes etapas, conforme estabelecido no item 7 do Edital PROEXT 2015 MEC/SESu:”

ONDE SE LÊ:

“2.1.1 A proposta de programa ou projeto deverá ser inserida, pelo coordenador, na plataforma eletrônica SIGPROJ, disponível no endereço <http://sigproj.mec.gov.br>”

LEIA-SE:

“2.1.1 O proponente deverá acessar o sistema de informação do PROEXT, disponível no endereço <http://proext.mec.gov.br/admin>, para solicitar ativação de usuário com o perfil “coordenador de proposta” e inserir a sua proposta de programa ou projeto.”

ONDE SE LÊ:

“2.1.2 O coordenador deverá gerar arquivo em formato PDF da proposta elaborada no SIGPROJ e imprimi-la.”

LEIA-SE:

“2.1.2 O coordenador deverá gerar arquivo da proposta elaborada via sistema de informação do PROEXT e imprimi-la.”

ONDE SE LÊ:

“2.1.5 O representante da extensão do campus deverá encaminhar a proposta aprovada no campus à PROEX.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.1.5.1 Documentos Obrigatórios:

- a) Cópia impressa do programa/projeto inserida no SIGPROJ;
- b) Declaração do município, órgão ou comunidade atendida que comprove interesse nas ações propostas; e
- c) Formulário de Tramitação de Proposta para o Edital PROEXT 2015 (Anexo 1)."

LEIA-SE:

"2.1.5 O representante da extensão do câmpus deverá encaminhar a proposta aprovada internamente à PROEX acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia impressa do programa/projeto elaborada via sistema de informação do PROEXT;
- b) Formulário de Tramitação de Proposta para o Edital PROEXT 2015 (Anexo 1)."

ONDE SE LÊ:

"3.1 Caso a proposta seja aprovada na Seleção Interna, o coordenador receberá preenchida a Carta Compromisso do Reitor de que disponibilizará, para a aplicação integral, os recursos previstos na proposta classificada, juntamente com Termo de Compromisso do Pró-reitor de Extensão, que deverá ser anexado ao processo no SIGPROJ, conforme previsto no Edital PROEXT 2015 MEC/SESu."

LEIA-SE:

"(SUPRIMIDA)"

ONDE SE LÊ:

"3.2 O proponente, caso tenha aprovada proposta no Edital PROEXT 2015 MEC/SESu, deverá, obrigatoriamente, enviar à PROEX a proposta final aprovada, com todos os anexos e documentos exigidos no SIGPROJ (inclusive o recibo eletrônico do envio de proposta)."

LEIA-SE:

"(SUPRIMIDA)"

ONDE SE LÊ:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

“3.3 O proponente, caso tenha sua proposta aprovada, deverá anexar no SIGPROJ a Declaração do município, órgão ou comunidade atendida que comprove interesse nas ações propostas, conforme Edital PROEXT 2015.”

LEIA-SE:

“3.3 O proponente, deverá anexar, quando da elaboração da proposta no sistema de informação do PROEXT, a Declaração do município, órgão ou comunidade atendida que comprove interesse nas ações propostas, conforme Edital PROEXT 2015 MEC/SESu.”

ONDE SE LÊ:

“4.3. Poderá ser apresentado recurso contra o resultado provisório da Seleção Interna na data estipulada no cronograma. O recurso deverá ser enviado somente pelo proponente, através de mensagem eletrônica ao endereço proex@ifsul.edu.br, com o seguinte título para o campo assunto: **RECURSO AO EDITAL PROEX/IFSul 01/2014 + primeiro e último nome**. O recurso será examinado pela PROEX, ouvida a Câmara de Extensão.”

LEIA-SE:

“4.3 Poderá ser apresentado recurso contra o resultado provisório da Seleção Interna na data estipulada no cronograma. O recurso deverá ser enviado somente pelo proponente, através de mensagem eletrônica ao endereço proex@ifsul.edu.br, com o seguinte título para o campo assunto: **RECURSO AO EDITAL PROEX/IFSul 02/2014 + primeiro e último nome**. O recurso será examinado pela PROEX, ouvida a Câmara de Extensão.”

ONDE SE LÊ:

7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital PROEX 01/2014	10/02/2014
Data limite para envio das propostas à PROEX	14/03/2014
Período para análise das propostas pela CAMEX	17, 18 e 19/03/2014
Divulgação do resultado parcial	20/03/2014
Período para recursos	21/03/2014
Julgamento dos recursos	24/03/2014
Divulgação do resultado final	24/03/2014
Prazo para obtenção das assinaturas do Reitor e do Pró-reitor de Extensão do IFSul	25/03/2014
Data limite para envio das Propostas ao MEC através SIGPROJ pelo coordenador	28/03/2014



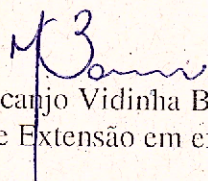
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

LEIA-SE:

7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	10/02/2014
Solicitação de ativação de usuário com o perfil "coordenador de proposta"	07/03/2014
Data limite para envio das propostas à PROEX	14/03/2014
Período para análise das propostas pela CAMEX	17, 18 e 19/03/2014
Divulgação do resultado parcial	20/03/2014
Período para recursos	21/03/2014
Julgamento dos recursos	24/03/2014
Divulgação do resultado final	24/03/2014
Prazo para obtenção das assinaturas do Reitor e do Pró-reitor de Extensão do IFSul	25/03/2014
Data limite para envio das Propostas ao MEC	28/03/2014

Pelotas, 20 de fevereiro de 2014.


Miguel Arcanjo Vidinha Bânciro
Pró-reitor de Extensão em exercício